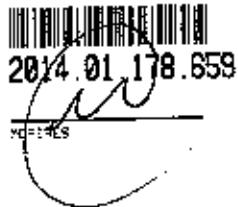




TJES - <<COPIA>>

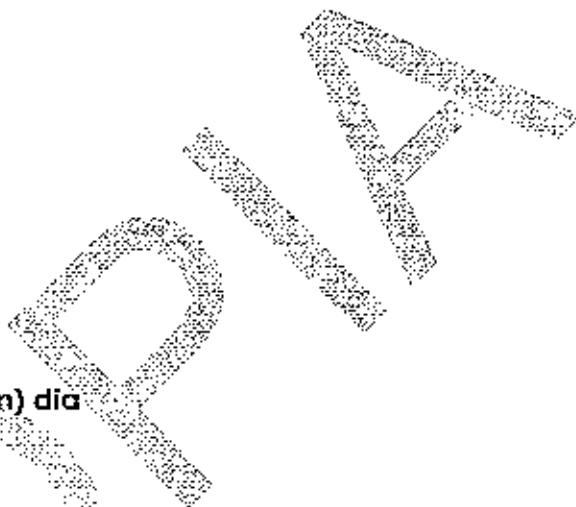
04/09/2014
14:31h

SindijudícioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo.**

Doutor Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça



Assunto: Paralisação de 01 (um) dia

O SINDIJUDÍCIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o SINDIJUDÍCIO/ES convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor





SindijudiciárioES

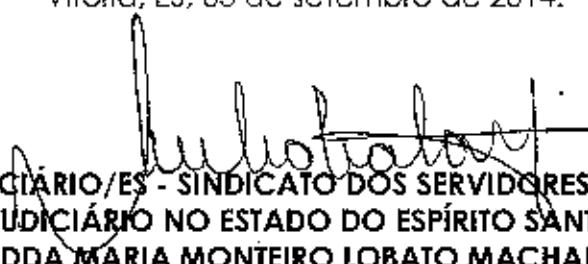
Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

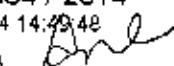
Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores deste Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas – visando intimidar ou amedrontiar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente



Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo
Protocolo: 39884 / 2014
Data: 04/09/2014 14:49:48
Ass.: 
SUPERUSUÁRIO

Sindijudiciario~~E~~

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo.

Doutor Eder Pontes da Silva

Assunto: Paralisação de 01 (um) dia

O SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 3º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 26/08/2014, realizada no dia 03/09/2014, o qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da





SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

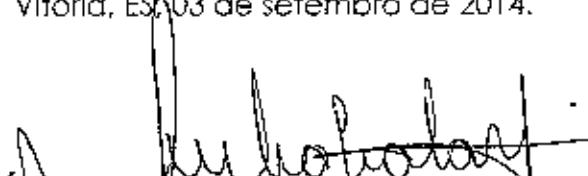
www.sindjud.com.br

categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% {trinta por cento} dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**
Presidente



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo.

Senhor Renato Casagrande



PROTOCOLO CENTRAL

PALÁCIO DA FONTE GRANDE

Recebido em, 04/09/14 às 10:11 horas

Renato Casagrande

Ass. Recebedor

Tels: (27) 3636-1486 / 3636-1467

Assunto: Paralisação de 01 (um) dia

O SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o SINDIJUDICIÁRIO/ES convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o SINDIJUDICIÁRIO/ES comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão



SindijudícioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

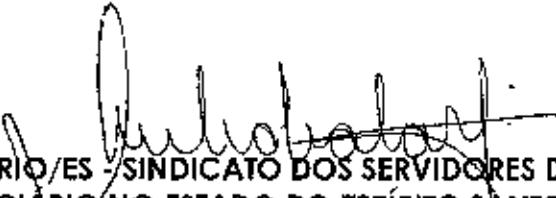
www.sindjud.com.br

suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, manterão apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICÍO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**
Presidente



SindijudícioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Deputado Theodorico Ferreira

Assunto: Paralisação de 01 (um) dia

O SINDIJUDICÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o SINDIJUDICÁRIO/ES convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitoria Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

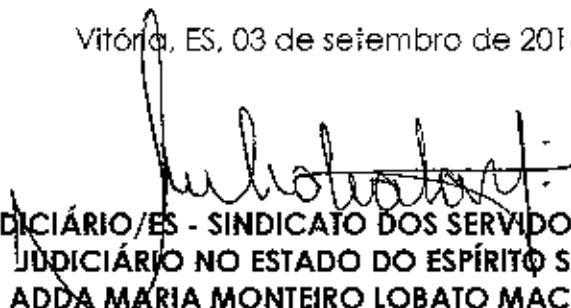
www.sindjud.com.br

público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores deste Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas – visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente



SindijudícioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Doutor Domingos Augusto Taufner

O SINDIJUDÍCIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vêm expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o SINDIJUDÍCIO/ES convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da

SINDIJUDÍCIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

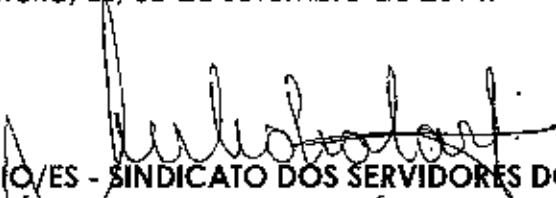
www.sindjud.com.br

categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas – visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), “que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização”, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**
Presidente



ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO
202815/2014

04/09/2014 09:35:25

SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Estado do Espírito Santo.**

Doutor Homero Junger Mafra

Assunto: Paralisação de 01 (um) dia

O SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 3º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o SINDIJUDICIÁRIO/ES convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da



SindijudícioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

categoría, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente

Ciência e Tecnologia

PAZI

novidades em produtos mobile.

Realizada na casa de shows Tempodrom, em Berlim, a conferência teve como foco o seu novo "phablet" (misto de smartphone e tablet) Galaxy Note 4, o curvado relógio inteligente Gear S, e a estratégia da companhia no segmento de realidade virtual, o kit Gear VR.

Evolução natural do Galaxy Note 3, a quarta geração do "phablet" manteve um visual semelhante ao seu antecessor, mas com alguns retroques de design e funções, de acordo com o que é visto no site da Samsung.



Correios
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFÔNOS
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Chamamento Público nº 001/2014

OBJETO: Credenciamento de Instrutores para a concessão de descontos regulares, nas matrículas e mensalidades dos cursos, aos compradores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas suas dependentes, conforme Anexos I e II do Edital, nos seus cursos ou programas referentes à: 1. Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio a Educação para Jovens e Adultos (EJA)); 2. Ensino Técnico Profissionalizante de Nível Médio; 3. Curso de Formação Inicial e Continuada (Qualificação Profissional); 4. Cursos de Informática; 5. Cursos Sequenciais; 6. Cursos Superiores de Graduação; 7. Cursos do Pós Graduação (Lato e Stricto Sensu); 8. Programas de Educação Continuada. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES. www.correios.com.br, campo "licitações". Tel.: (27) 3198-8863 ou (27) 3198-8854. Telefax: (27) 3227-8823; e-mail: ascp@correios.com.br. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO: do dia 04/09/2014 a 04/10/2014. Horário: de 08 a 16 horas, de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. Local: Avenida Jardim Monteiro, 310 - Sala 05 - Centro - Vitória/ES - CEP 29002-900.

SILVANA MACHADO TONANI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Fabricante

Realizada na casa de shows Tempodrom, em Berlim, a conferência teve como foco o seu novo "phablet" (misto de smartphone e tablet) Galaxy Note 4, o curvado relógio inteligente Gear S, e a estratégia da companhia no segmento de realidade virtual, o kit Gear VR.



DJ LEE, vice-presidente executivo da Samsung, apresenta o Galaxy Note 4, aparelho chega ao mercado em outubro

sem engasgos, mesmo com diversos aplicativos sendo executados simultaneamente.

Ministério das
Comunicações

os produtos da série Note também passou por algumas melhorias.

Mais veloz, mais resistente e mais fino. O aparelho tem uma tela de destaque, a sua inovadora tela de toque curva de duas polegadas e tecnologia Super Amoled, e o fato de funcionar de maneira autônoma.

criou duas capas cravejadas dos seus cristais para o Note 4; e a sua câmera traseira, que desenvolveu dois sensores de 16 megapixels, que permitem tirar fotos duplas. Além disso, o relógio também registra as atividades físicas dos usuários, processando os dados e

listas, por exemplo, era possível brincar em um universo 3D controlando um personagem com o auxílio de um joystick.

Ao movimentar a cabeça com o acessório, o ponto de vista sobre o jogo era alterado, permitindo a descoberta de novas partes do cenário com o movimento da pescoço.

Em outro momento, era possível assistir a um trecho do filme de monstros gigantes "Círculo de Fogo" e ter a sensação de estar dentro da cena: ao movimentar a cabeça, outros cães da cena eram visualizados, como se fosse uma visão real. O aparelho não só tinha uma tecnologia "futurista", mas também de apenas dois dias, o que, em se tratando de um relógio, acaba sendo pouco prático.

COMUNICADO À SOCIEDADE CAPIXABA ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE 01 DIA

SINDIJUDICIARES

SINDIJUDICIARES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem COMUNICAR À SOCIEDADE CAPIXABA que, em obediência ao seu Estatuto convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada neste dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de visto do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 05/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Dianto do exposto, o SINDIJUDICIARES comunica à população capixaba que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.
Atenciosamente,
Wilton, ADAMARIA MONTEIRO COLONATO MACHADO - PRESIDENTE